



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2015, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Frank Ariel Schiavini, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal.

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, **até às 09:00 h do dia 15 de outubro de 2015.**

As informações sobre essa licitação serão dadas pelo Departamento de Licitações, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, pelo telefone (46) 3232-8300 ou pelo endereço eletrônico: www.coronelvivida.pr.gov.br.

A CPL não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Coronel Vivida à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", FAIXA 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

Conjunto Habitacional "Morar Melhor": Execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais de no mínimo 41,25m² de área total; todas as unidades deverão possuir 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Deverá ser executada a infra estrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: Pavimentação asfáltica, meio fio com passeio, rede de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública e rede de água potável. Salvo a existência de convênios entre o município e terceiros para viabilidade da infra estrutura e demais serviços que a Prefeitura execute.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - Das áreas disponíveis para execução do objeto, o Município de Coronel Vivida detém a imissão provisória da posse (Autos de Desapropriação nº 0000776.91.2013.8.16.0076, conforme discriminação constante em anexo, sendo que em cada lote deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, serão executados pela empresa.

3.3 – O licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, ficarão sob a responsabilidade do Município.

3.4 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa Selecionada, inclusive os projetos de infra estrutura se necessário.

3.5 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.678 de 02 de setembro de 2015, individualmente pelo valor de até 70% (setenta por cento) do valor avaliado para fins de IPTU, que será incluído juntamente com o financiamento do beneficiário.

3.6- Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 2.

3.7- Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas) e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 7 (dias) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2 - A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3 - Prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de início das obras.

4.4 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no anexo IV, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - *Habilitação Jurídica*

I - registro comercial, no caso de empresa individual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Atenção:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.3- prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.2.4- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

OBSERVAÇÕES:

a) A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item "a" da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

b) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. **Ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro / Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras executadas dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal.

6.1.4.4 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público.

6.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2. Este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.

6.1.4.8 - Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

integrante do quadro técnico da empresa, que esteja impreterivelmente no dia 14/10/2015 às 09:00 hs na sede desta prefeitura, de onde partirão em comitiva acompanhado de funcionário desta prefeitura, para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA/Pr onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser apresentado contrato de licenciamento de uso do sistema construtivo para esta obra, com o detentor do sistema construtivo inovador.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.
CHAMADA PÚBLICA 05/2015
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 2
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(denominação ou firma da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15 / 10 / 2015 as 09:00 horas.



6.3- Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA, a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida:

- a)** Acervos cuja soma seja de até 3.300,00m² - 00 (zero) pontos;
- b)** Acervos cuja soma seja de 3.301,00 m² à 10.000,00m² - 02 (dois) pontos;
- c)** Acervos cuja soma seja de 10.000,01 à 15.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d)** Acervos cuja soma seja de mais de 15.000,01m² - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a)** PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 06 (seis) pontos;
- b)** Somente PBQP-H Nível A - 04 (quatro) pontos;
- c)** Somente PBQP-H Nível B - 03 (três) pontos;
- d)** Somente PBQP-H Nível C - 02 (dois) ponto.
- e)** Somente PBQP-H Nível D - 01 (um) ponto.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a)** Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 02 pontos;
- b)** Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 04 pontos;
- c)** Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local – 08 pontos.

7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo V desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

7.5. Transcorrido o prazo do item 7.3 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 2.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 2.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, em como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 – A empresa selecionada poderá, a seu critério, efetuar convênio com a COHAPAR e com participação desta Prefeitura para a execução das obras.

11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração de Idoneidade;

11.2 - Anexo II - Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.

11.3 - Anexo III – Relação de lotes, matrículas e dados dos imóveis objetos da execução do projeto.

11.4 - Anexo IV – manifestação interesse

11.5 – Anexo V – Termo de Seleção

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
PRESIDENTE DA CPL

Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº.
DECLARA que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

II - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART 9º, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua,, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº. DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de/.....

....., de de

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., vem manifestar junto ao Município de, Estado do, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº./2015, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2.

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 05/2015 e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha - Vida - Faixa 2 e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

....., de de

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO IV

TERMO DE SELEÇÃO

As empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Coronel Vivida, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

- 1- O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Pública nº. 05/2015, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada:

- 2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 2.

- 3- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4 do edital, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que um empresa obtenha êxito na contratação.

XXXXXX, XX de XXXXX de 2015.

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
(MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO
DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO**

Pela presente declaração, empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de, para fins do processo de Chamada Pública n. 05/2015, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

Pela presente, credenciamos o senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº., a participar do procedimento de Chamada Pública n2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Publica nº. 05/2015

Pela presente declaração, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº, DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº. 05/2015, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

Conjunto Habitacional “Morar Melhor”: Execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais de no mínimo 41,25m² de área total; todas as unidades deverão possuir 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de de

.....

CREA nº.

.....

CREA nº.